



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA E ESTATÍSTICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO
Telefone: (48) 3721-9738 - ppgcc@contato.ufsc.br - www.ppgcc.ufsc.br

ATA N.º. 24 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO PLENO

1 Aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e quinze, às treze horas e quarenta
2 e cinco minutos, na sala 105 do Departamento de Informática e Estatística, reuniu-se o
3 Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação,
4 convocado por meio do Memorando-Circular n.º 8/2015-PPGCC. Compareceram à
5 sessão os membros que assinaram a lista de presença anexa a esta ata. Havendo quórum,
6 o presidente, professor Ronaldo dos Santos Mello, deu por aberta a sessão justificando a
7 ausência dos seguintes membros: Frank Augusto Siqueira, Jerusa Marchi, José Luís
8 Almada Güntzel, Luiz Cláudio Villar dos Santos, Ricardo Alexandre Reinaldo de
9 Moraes, Ricardo Pereira e Silva e Ramon Hugo de Souza. Em seguida, passou à
10 apreciação dos itens de pauta. 1. Ata da reunião do dia 15 de junho de 2015. Após
11 apreciação, a ata foi aprovada por unanimidade. 2. Relato da coordenação sobre a
12 reunião com o CA-CC CAPES. A vice-presidente, professora Carina Friedrich
13 Dorneles, relatou que, na reunião da Comissão de Avaliação em Ciência da Computação
14 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), foi
15 comunicado que o *Qualis* dos periódicos científicos terá edição anual e será
16 divulgado/publicado somente no ano seguinte à sua definição (por exemplo, *Qualis*
17 2015 será divulgado em 2016) e a recomendação é que os docentes e discentes
18 publiquem seus artigos nos eventos em que considerem de qualidade, tomando como
19 referência, caso necessário, o *Qualis* 2012. Em seguida, acrescentou que, tão logo a
20 CAPES se pronuncie oficialmente quanto ao assunto, serão agendadas reuniões com
21 este Colegiado para adequação das regras do Programa. 3. Divisão da linha de pesquisa
22 “Engenharia de Software e Banco de Dados” em duas novas linhas de pesquisa. O
23 presidente explicou que a referida linha agrega duas áreas distintas de Ciência da
24 Computação e que os dez docentes credenciados, sendo cinco de cada linha, concordam
25 com a alteração. Com base no exposto, os membros aprovaram por unanimidade a
26 extinção da linha “Engenharia de Software e Banco de Dados” e a consequente criação
27 de duas novas linhas, denominadas: “Engenharia de Software” e “Banco de Dados”. 4.
28 Alteração nos requisitos para: a) admissão de alunos; b) concessão de prorrogação de
29 prazo do curso; c) agendamento do exame de qualificação de mestrado e seminário de
30 andamento de doutorado; d) defesa de doutorado. Após relato do presidente sobre as
31 alterações propostas, os membros discutaram e aprovaram por unanimidade as seguintes
32 regras: a) O candidato aos cursos de mestrado e doutorado portador do diploma de
33 tecnólogo deverá ter realizado curso superior de tecnologia com carga horária mínima
34 estipulada no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do MEC; b) O
35 Art. 42. do Regulamento do PPGCC, Resolução N.º 1/2015/PPGCC, de 25 de junho de
36 2015, passa a ter a seguinte redação: “*É elegível para a primeira prorrogação de prazo*
37 *do curso o aluno que tiver cumprido todos os créditos exigidos em disciplinas optativas*
38 *e obrigatórias, obtendo índice de aproveitamento maior ou igual a três, e ter realizado,*
39 *com êxito, as atividades: seminários, proficiência(s) em língua(s) estrangeira(s) e*
40 *exame de qualificação de mestrado*”. c) Inclusão, no Regulamento do PPGCC, das
41 seguintes regras: I) Art. 14: “Ao solicitar o agendamento da defesa do “Seminário de

42 Andamento de Doutorado”, o aluno deverá ter cumprido a atividade: proficiência(s) em
43 língua(s) estrangeira(s); e II) Art. 15: “Ao solicitar o agendamento da defesa do “Exame
44 de Qualificação de Mestrado”, o aluno deverá ter cumprido as atividades:
45 proficiência(s) em língua(s) estrangeira(s) e seminários. d) Alteração da publicação
46 exigida no § 4.º do Art. 18 do Regulamento do PPGCC para “PBI”: “*O candidato ao*
47 *grau de doutor deverá apresentar comprovante de publicação ou aceite para*
48 *publicação de pelo menos dois artigos, sendo que uma das publicações deve estar*
49 *classificada, no mínimo, como PBI”.*

50 5. Opções de decisão da banca examinadora de
51 exame de qualificação de doutorado. Após discussão, os membros decidiram, por
52 unanimidade, retirar este item de pauta para que uma proposta seja redigida e
53 apresentada em uma próxima reunião. 6. Alteração do período de cômputo de
54 distribuição de bolsas de estudo para os docentes. O presidente explicou que essa
55 alteração trata apenas de uma adequação ao novo período de avaliação da CAPES.
56 Sendo assim, os membros aprovaram, por unanimidade, a alteração do período de
57 cômputo de distribuição de bolsas de estudo de “trienal” para “quadrienal”. Portanto, no
58 Art. 20 do Regulamento do PPGCC, onde se lê “triênio”, leia-se “quadriênio”. 7.
59 Definição de limite de quantidade de créditos a serem cursados: a) por alunos regulares
60 em outros Programas de Pós-Graduação; b) por candidatos com matrícula isolada no
61 PPGCC. O presidente explicou que, quando um aluno regular do PPGCC solicita
62 matrícula em disciplina de outro programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFSC, o
63 sistema de Controle Acadêmico da Pós-Graduação (CAPG) alerta que o aluno já cursou
64 duas disciplinas externas ao Programa e questiona se a terceira matrícula está
65 autorizada, ficando a decisão a critério do Programa. E que, no caso de matrícula em
66 disciplina isolada, o CAPG exige que seja estipulado um número de créditos a serem
67 liberados aos interessados em cursar disciplinas. Acrescentou que a secretaria, com base
68 em regimentos anteriores, mantém o limite de doze créditos por aluno. Após discussão,
69 os membros aprovaram, por unanimidade, as seguintes regras: a) Caso o aluno necessite
70 cursar disciplinas em outro programa de pós-graduação *stricto sensu* da UFSC, ficará a
71 critério do professor orientador definir a quantidade de créditos a serem cursados pelo
72 aluno. b) A critério do professor da disciplina e havendo vaga disponível após matrícula
73 dos alunos regulares, poderá ser concedida matrícula, sem limite de créditos, a
74 interessados que tenham ou não concluído curso de graduação ou mestrado. 8. Proposta
75 de redução do prazo para cancelamento de matrícula em disciplinas. A presidência
76 informou que o atual prazo para cancelamento é de um mês após o início do semestre
77 letivo, o que dificulta o controle da quantidade mínima de alunos, estipulada pela Pró-
78 Reitoria de Pós-Graduação, para oferecimento ou não da disciplina. Após discussão e,
79 considerando que o prazo de duas semanas é suficiente para que o aluno decida se
80 deseja ou não cursar a disciplina, os membros aprovaram por unanimidade a redução do
81 prazo para cancelamento de matrícula em disciplinas para até quinze dias após o início
82 da aula da disciplina. 9. Padronização para a descrição de afiliações em artigos.
83 Considerando que produções científicas que, em suas afiliações, não fazem menção ao
84 Programa deixam de indicar que o docente está vinculado a ele, os membros
85 recomendaram que, ao publicar artigos, os docentes incluam o PPGCC na afiliação das
86 produções. 10. Assuntos gerais. O professor Ricardo Felipe Custódio solicitou que o
87 Programa reveja a exigência de publicação de artigo pelos discentes como requisito para
88 conclusão do curso de mestrado. A justificativa apresentada pelo docente é que o aluno
89 não pode ser penalizado por uma obrigação que compete dos docentes do Programa.
90 Acrescentou que, ao menos o Programa, deveria dispor de recursos financeiros para
91 custear as despesas dos discentes com participação em eventos onde publicarão artigos.
Não havendo mais assuntos a tratar, a presidência agradeceu a presença de todos e, às

92 dezessete horas, deu por encerrada a sessão, da qual, para constar foi lavrada a presente
93 ata. Florianópolis, 28 de setembro de 2015.